



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2020).

Seqüência do Apostilamento = 068/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 45, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 81.258.394/0001-84.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 022/2020 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, tendo em vista a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, consulta via telefone do demais colocados que não manifestaram interesse e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

| Item | Produto | Valor de origem | Índice Aplicado % | Valor Atualizado |
|------|---|-----------------|-------------------|------------------|
| 015 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA | R\$ 15,80 | 25,00% | R\$ 19,75 |
| 017 | PEXE - FILÉ DE TILÁPIA ISENTE DE ESPINHOS - POCOTE 1 KG | R\$ 29,40 | 25,00% | R\$ 36,75 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 16 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020)

Seqüência do Apostilamento = 066/2020

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 012/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 4

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/11/2020 a 30/11/2020.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) Curitiba | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Etanol | R\$ 3,11 | R\$ 2,98 | R\$ 3,04 | 0,05 % | R\$ 3,03 |
| Óleo Diesel S-10 | R\$ 3,34 | R\$ 3,19 | R\$ 3,26 | 0,05 % | R\$ 3,25 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 5

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fabiane Moreira Fioreza do Nascimento
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 6

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0012

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).

Sequencia do Apostilamento = 067/2020

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO
ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO,
453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 013/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 7

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/11/2020 a 30/11/2020.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) Curitiba | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|-------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Gasolina | R\$ 4,09 | R\$ 4,38 | R\$ 4,23 | 0,01% | R\$ 4,22 |
| Óleo Diesel S-500 | R\$ 3,24 | R\$ 3,15 | R\$ 3,19 | 0,01% | R\$ 3,18 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 8

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 16 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 9

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020

Pregão Presencial nº. 028/2020 – Autorizo e Ratifico a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...) e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, serviços serão contratados por 12 meses, executados com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMÁTICA, , inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.625/0001-14, com o Valor Mensal de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 13 de Novembro de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº038/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de bolas para distribuição gratuita em comemoração ao Natal 2020, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0014-2073.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4780 - 000)

Data do julgamento das propostas: 11/11/2020.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 12/11/2020.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 085/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de bolas para distribuição gratuita em comemoração ao Natal 2020, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: JEFERSON EUDES CAMPI - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.464.228/0001-06 de Cambé - PR, com o valor total de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020.

Rancho Alegre, 11 de Novembro de 2020.

Ana Paula Rinaldi Tamião
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 11

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 11 de Novembro de 2020, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição gratuita em comemoração ao Natal 2020, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: JEFERSON EUDES CAMPI - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.464.228/0001-06 de Cambé - PR;

VALOR: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais);

HOMOLOGADA EM: 13/11/2020.

Rancho Alegre, 13 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

Constitui objeto deste instrumento **aquisição de bolas para distribuição gratuita em comemoração ao Natal 2020**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, **JEFERSON EUDES CAMPI**, pessoa jurídica de Cambé - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JEFERSON EUDES CAMPI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Belgica, Nº 1355, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.181-090, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 18.464.228/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON EUDES CAMPI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 061.851.369-88, portador da cédula de identidade RG nº. 8.975.101-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Estonia, Nº71, Jdm. Morada do Sol, Cambé - PR, CEP 86.181-410.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambé - PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 13

OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição gratuita em comemoração ao Natal 2020, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 13/11/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - ADMINISTRAÇÃO DO CRAS

08.244.0014-2073 - Administração do CRAS

3.3.90.32.00.00 - MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (4780 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2020 até 31/12/2020 - 46 (quarenta e seis) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 16 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jeferson Eudes Campi
JEFERSON EUDES CAMPI
CONTRATADA

Camila Daniella Gomes
FISCAL DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 14

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia 12 de Novembro de 2020, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020.

OBJETO:- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...) e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, serviços serão contratados por 12 meses, executados com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR:- RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMÁTICA, , inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.625/0001-14.

VALOR: Valor Mensal de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

HOMOLOGADO EM:- 16/11/2020.

Rancho Alegre, 16 de Novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2020

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, pessoa jurídica, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Alameda Itajubá, Nº 2.586, Bairro Joapiranga II, CEP: 13.278-530, na Cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.719.855/0001-80, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº 267.972.878-55, portador da cédula de identidade RG Nº 27.415.501-1 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Vergueiro, Nº 1.883, Vila Mariana, CEP: 04.101-900.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Valinhos - SP.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 16

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre -PR, para o ano letivo de 2021, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital, nas especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 29/10/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 124.930,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0005.2050 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2104 - 104) (3103 - 103) (5107 - 107)

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0005.2054 – Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3107 - 107) (3950 - 103) (3960 - 104)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 17

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2020 à 15/11/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 16 de Novembro de 2020.

Município de Rancho Alegre
Contratante

Grafica editora Guteplan Ltda
Contratada

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 18

PORTARIA Nº 037/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 090/2020 – SMECE de 09 de novembro de 2020 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência descrita a frente do respectivo nome, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

1º Andréia Aparecida Venâncio – Setembro/2020;

2º Aparecido Correa Franco – Dezembro/2020;

3º Cirlene Aparecida Muraroto – Março/2020;

4º Cristiane Ferreira de Souza – Setembro/2020;

5º Edenice de Fátima Tamião Beluzzo (2º Padrão) – Setembro/2020;

6º Elinéia de Oliveira (2º Padrão) – Setembro/2020;

7º Isabel Higina dos Santos – Março/2020;

8º Mara Eloisa Naldi Franco (2º Padrão) – Março/2020;

9º Rosilena Aparecida Coelho Martins – Agosto/2020;

10º Susana Aparecida Coelho Delsasso – Agosto/2020;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 19

11º Valquíria de Oliveira Preto Baratela – Agosto/2020;

12º Vaudirene Orozimbo – Setembro/2020.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do
Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 20

PORTARIA Nº 038/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INFORMAR o retorno aos seus respectivos cargos, a partir de 16/11/2020, dos servidores efetivos desincompatibilizados para concorrer às eleições de 2020, através da Portaria nº 033/2020, como segue:

Marcelo Luiz Rosa – Agente Administrativo;

Luciana Moreira Bueno de Oliveira – Professor;

Vanda de Fátima Garcia Belafrente – Professor.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 21

PORTARIA Nº 039/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme o Ofício nº 166/2020 e relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 026/2020, referente às seguintes competências:

JUNHO/2020:

Equipe PSF: Ana Alice Bontorin dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres, Mayara Sueni Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araújo, Elenice Lourenço dos Santos, Karen Carolina Fontana, Laís de Fátima Toneze, Letícia Santana Marques, Lígia Maria Rett Fonseca, Marilsa Regina Condé Marcantonio, Cleide de Oliveira Valline, Francislaine de Souza Nogueira, Rosimeire Resende Cavalline Ozetto, Priscila da Silva de Souza e Rose Fernanda de Souza.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 22

JULHO/2020:

Equipe PSF: Ana Alice Bontorim dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Luzia Aparecida Torres, Mayara Sueny Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araujo, Elenice Lourenço dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Laís de Fátima Toneze, Letícia Santana Marques, Lígia Maria Rett Fonseca, Cleide de Oliveira Valline, Francislaine de Souza Nogueira, Marilsa Regina Condé Marcantonio, Rosimeri Resende Cavalline Ozetto, Priscila da Silva de Souza e Rose Fernanda de Souza.

AGOSTO/2020:

Equipe PSF: Ana Alice Bontorin dos Santos, Eliton Antonio Ozetta, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Jackeline Morelato, Luzia Aparecida Torres, Mayara Sueny Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araújo, Elenice Lourenço dos Santos, Josiane Fernandes dos Santos, Laís de Fátima Toneze, Letícia Santana Marques, Karen Carolina Fontana dos Santos, Lígia Maria Rett Fonseca, Cleide de Oliveira Valline, Francislaine de Souza Nogueira, Marilsa Regina Condé Marcantônio, Rosimere Resende Cavalline Ozetto, Priscila da Silva de Souza e Rose Fernanda de Souza.

Os valores serão creditados na competência 11/2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 23

DECRETO Nº 125/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **ALAÍDE DOS REIS ALEVATO**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, **simbologia CDS - 1**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 e alterações determinadas pela Lei nº 406/2019 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 24

DECRETO Nº 126/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 731,36 (setecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos) sobre seus vencimentos, concedida pelo Decreto municipal nº 51/2020, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE DE SERVIÇOS I”, Sra. ANA PAULA RINALDI TAMIÃO”, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 25

DECRETO Nº 127/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 17/11/2020 até 31/12/2020, assim composta:

PRESIDENTE: MARCELO LUIZ ROSA

MEMBRO: ANA PAULA RINALDI TAMIÃO

MEMBRO: MICHELY NUNES DA SILVA

SUPLENTE: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 26

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 27

DECRETO Nº 128/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 127/2020 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 731,36 (setecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE ADMINISTRATIVO”, Sr. MARCELO LUIZ ROSA, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 28

DECRETO Nº 129/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais, quarenta centavos) sobre seus vencimentos, concedida pelo Decreto municipal nº 127/2020, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE DE SERVIÇOS I”, Sra. ANA PAULA RINALDI TAMIÃO, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 29

DECRETO Nº 130/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente a portaria 040/2020

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** GRATIFICAÇÃO pelo desempenho da função de SUPORTE PEDAGÓGICO à servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo nominada:

LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ed. nº 456

PÁG. 30

PORTARIA Nº. 040/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à Escola "Arthur Serafim Marques", por um período de 20 horas semanais, a partir de 17/11/2020 até a data de 20/12/2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito